



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Campinápolis

A Senção

Aprovado por unanimidade
em sessão de 02.01.87.

sem emendas.

Projeto de lei nº 003/87, de 02 de Janeiro de 1.987.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e contratas com Secretarias, Departamentos, Autorquias, da Administração Direta e Industria do Governo do Estado de Mato Grosso.

João Alves de Oliveira, prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciona, a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar com Secretarias e demais Orgãos da Administração Direta e Industria do Governo do Estado de ato Grosso, convênios visando alocar recursos destinados à construção de pré dios municipais, bem como assinar contratos para receber em com dato bens e equipamentos de quaisquer espécies, para uso exclusi vo em serviços a obras da Prefeitura Municipal de Campinápolis.

Art. 2º - para os efeitos do artigo 1º da prese sente lei, fica o prefeito Municipal autorizado a abrir, na Con tadoria Municipal, créditos especial, à conta dos recursos pro veniente dos convênios assinados, para atendimentos específico das despesas com a execução de obras ou serviços designados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vig os na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis.
em 02 de Janeiro de 1.987.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Campinápolis

Projeto de Lei nº 003/87, de 02 de Janeiro de 1.987. '

Gabinete do presidente da Câmara Municipal
Caminópolis - MT. 02.01.87.

Geraldino Gomes da Costa.
PRESIDENTE.